



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 898, DE 08 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cruzeta, relativo ao exercício de 2009, será elaborado e executado segundo as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 82, §6º da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – as prioridades da Administração Municipal;
- II – as metas fiscais;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV- as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições inerentes as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
- VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal.

Art. 2º - As programações prioritárias para o exercício de 2009, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2006/2009, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de

2009, cujas diretrizes estão definidas em programas integrados de forma articulada especificadas a seguir.

- I - Administração integrada.
- II - Desenvolvimento da Educação e Cultura.
- III - Desenvolvimento Urbano.
- IV - Desenvolvimento de Ações de Saúde.
- V - Alcance Social e Cidadania.

CAPÍTULO II

Das Metas Fiscais

Art. 3º - Em cumprimento ao que estabelece o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2001 (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII integrantes desta Lei.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, a que se refere o artigo 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativos II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três últimos anos;

Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado ;

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do Município.



CAPÍTULO III

Das Metas Anuais

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores corrente e constantes, relativos à receita, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

Parágrafo único. Os valores correntes dos exercícios de 2009, 2010 e 2011, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de reajuste salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem por finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida pública líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO V

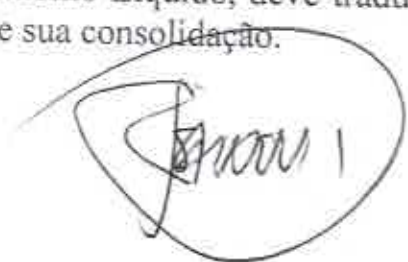
Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios Anteriores.

Art. 7º - De acordo com § 2º, inciso II do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica.

CAPÍTULO VI

Da Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.



CAPÍTULO VII

Da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 9º - Em razão do §2º do mesmo inciso III do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, é definido também, que os recursos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicadas em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos, cujo demonstrativo pode visualizar de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VIII

Da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo VII - Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio nas contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas pertinentes ao aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO IX

Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 11 - Conforme o disposto no artigo 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destinada a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de tais despesas.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text and a central emblem or logo. The signature appears to be a stylized name, possibly "M. S. S.". The stamp is partially obscured by the signature and the text above it.

CAPÍTULO X

Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do artigo 4º da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos últimos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conforme com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita e na despesa executada nos três últimos exercícios e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

CAPÍTULO XI

Da Estrutura dos Orçamentos

Art. 13 - O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro Municipal e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada órgão da Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo disponibilizará a Câmara Municipal, o que lhe é devido de repasse financeiro sob a forma de valor do duodécimo orçamentário, observando sempre o disposto nos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

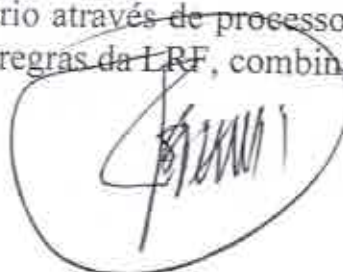
Art. 14 - O orçamento para o exercício de 2009 destinará recursos para o Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 15 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 16 - Os poderes Executivos e Legislativos, mediante Lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário através de processo seletivo na forma da lei, desde que observados os limites e as regras da LRF, combinado com o artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.



Art. 17 - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais observarão os limites estabelecidos na LRF.

CAPÍTULO XIII


Das Disposições Gerais

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Prurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidos pela Administração Municipal quando firmadas convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 08 de agosto de 2008.



José Saly de Araújo
Prefeito Municipal



Sebastião Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração e de Tributação



Vitória da Costa Carlos Araújo
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO DE AÇÕES
(Art. 2º da Lei nº 898 de 08/08/2008)

Programa: ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

- GP – Otimização Administrativa
- GP – Adequação e/ou instalação de equipamentos.

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SMFP – Modernização do sistema de informatização e de movimentação financeira.

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração e de Tributação

- SMAT – Modernização ou atualização do sistema tributário fiscal.
- SMAT – Capacitação profissional de servidores
- SMAT – Melhorias dos meios de informatização

Programa: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

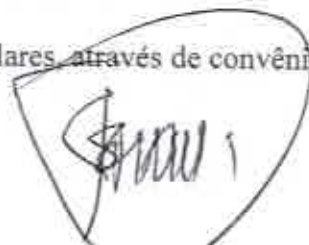
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- SMECE – Conclusão da construção de salas de aulas em escolas.
- SMECE – Educação de jovens e adultos.
- SMECE – Apoio a formação ou capacitação profissional de professores.
- SMECE – Escolarização da merenda escolar.
- SMECE – Construção de quadra de esporte.
- SMECE – Construção de arquibancada e pista de atletismo em Estádio de Futebol.
- SMECE – Aquisição de veículo.
- SMECE – Apoio ao esporte em geral.
- SMECE – Oportunização da inclusão digital na escola.
- SMECE – Oportunização do transporte escolar.
- SMECE – Apoiamento as atividades da cultura musical além de outras e também ao folclore e festas populares tradicionais.
- SMECE – Implantação do funcionamento da Fundação Cultural “Inaldo de Araújo Galvão.

Programa: DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Urbanos, Agrícola e Meio Ambiente.

- SMISUAMA – Pavimentação e drenagem de rua à paralelepípedos
- SMISUAMA – Reforma da Sede da Prefeitura.
- SMISUAMA – Construção de pontilhão e passagem molhada na zona rural.
- SMISUAMA – Construção e reforma de praças públicas.
- SMISUAMA – Construção de unidades habitacionais populares através de convênios com os governos Federal ou Estadual.



- SMISUAMA – Recuperação e/ou melhorias de prédios públicos.
- SMISUAMA – Aquisição de caminhão-caçamba para melhoria do serviço de coleta de lixo com recursos a ser pleiteado junto ao Governo Federal.
- SMISUAMA – Construção e/ou ampliação de redes de esgotos sanitários.
- SMISUAMA – Ampliação da rede de abastecimento d'água.
- SMISUAMA – Ampliação do sistema de iluminação pública da cidade.
- SMISUAMA – Implantação de postes de iluminação pública ligando a cidade e o Povoado Alto dos Remédios.
- SMISUAMA – Diligenciar a obtenção de telefones públicos.
- SMISUAMA – Implantação de lagoas de captação/infiltração dos esgotos sanitários.
- SMISUAMA – Aquisição de trator equipado com lâmina e screpo.
- SMISUAMA – Ampliação do sistema de eletrificação rural.
- SMISUAMA – Implantação de ações em defesa do meio ambiente.

Programa: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde.

- SMS – Priorização para utilização de um aterro sanitário.
- SMS – Aquisição de veículos.
- SMS – Expansão e consolidação do Programa de Saúde da Família – PSF.
- SMS – Operacionalização da vigilância sanitária.
- SMS – Expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Programa: ALCANCE SOCIAL E CIDADANIA

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

- SMAS – Oportunização de apoio a política de atendimento à criança e ao adolescente, disponibilizando recursos ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei n.º 700, de 26 de março de 1977 (art. 10).
- SMAS – Realização de melhorias habitacionais.
- SMAS – Disponibilização de cursos de qualificação profissional.
- SMAS – Diligenciamento para funcionamento de galpões industriais objetivando a geração de emprego e renda.
- SMAS – Operacionalização de manutenção dos programas sociais e de assistência social.
- SMAS – Viabilização de apoio aos eventos realizados no Município, oportunizando a promoção de atividades festivas.
- SMAS – Oportunização de apoio as ações em prol do idoso



A handwritten signature, possibly 'J. Santos', enclosed within a hand-drawn circle.



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	5.443.184,53	6.222.602,98	8.029.319,81	8.467.606,53	8.876.459,47	9.361.381,60	
Receita de Contribuição	175.988,05	210.128,03	320.867,18	336.910,54	352.690,05	370.324,55	
Receita Patrimonial	72.110,52	80.249,92	98.000,00	102.900,00	107.530,50	112.907,03	
Receita Agropecuária	29.842,55	25.545,68	59.000,00	61.950,00	64.737,75	67.974,64	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	71.489,37	32.699,30	120.000,00	126.000,00	131.670,00	138.253,50	
Outras Receitas Correntes	5.050.099,81	5.834.902,15	7.364.146,50	7.769.174,56	8.145.979,52	8.594.008,40	
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito	43.654,23	39.077,90	67.306,13	70.671,44	73.851,65	77.913,49	
Alienação de Bens	566.339,00	355.748,15	1.769.215,00	1.774.391,12	1.830.498,32	1.893.625,25	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	18.800,00	19.985,74	20.385,45	20.793,16	
Outras Receitas de Capital	566.339,00	355.748,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	6.009.523,53	6.578.351,13	9.798.534,81	10.241.997,65	10.706.957,80	11.255.006,85	

Cruzeta-RN, 12 de junho de 2008


José Sallé de Araújo
Prefeito Municipal


Vitória da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	175.988,05	
2006	210.128,03	19,40
2007	320.867,18	52,70
2008	336.910,54	5,00
2009	352.690,05	4,68
2010	370.324,55	5,00

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	72.110,52	
2006	80.249,92	11,29
2007	98.000,00	22,12
2008	102.900,00	5,00
2009	107.530,50	4,50
2010	112.907,03	5,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	29.842,55	
2006	25.545,68	0,00
2007	59.000,00	0,00
2008	61.950,00	5,00
2009	64.737,75	4,50
2010	67.974,64	5,00

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	5.050.099,81	
2006	5.834.902,15	15,54
2007	7.384.146,50	26,21
2008	7.769.174,56	5,50
2009	8.145.979,52	4,85
2010	8.594.008,40	5,50

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	43.654,23	
2006	39.077,90	-10,48
2007	67.306,13	72,24
2008	70.671,44	5,00
2009	73.851,65	4,50
2010	77.913,49	5,50

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	
2006	0,00	0,00
2007	50.000,00	0,00
2008	0,00	-100,00
2009	0,00	0,00
2010	0,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,



Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	
2006	0,00	0,00
2007	18.800,00	0,00
2008	19.985,74	6,31
2009	20.385,45	2,00
2010	20.793,16	2,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	566.339,00	
2006	355.748,15	0,00
2007	1.640.000,00	0,00
2008	1.692.480,00	3,20
2009	1.746.639,36	3,20
2010	1.807.771,74	3,50

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	
2006	0,00	0,00
2007	60.415,00	0,00
2008	61.925,38	2,50
2009	63.473,51	2,50
2010	65.060,35	2,50

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.



Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2006	2007		2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)					
Pessoal e Encargos Sociais	5.184.283,20	5.560.374,00	7.790.979,52	8.222.959,37	8.699.026,17
Juros e Encargos da Dívida	2.858.632,29	3.311.961,61	4.283.505,52	4.519.098,33	4.776.686,93
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.325.650,91	2.248.412,39	3.502.224,00	3.698.348,54	3.916.551,11
Investimentos	1.379.478,28	249.044,76	2.394.884,47	2.426.702,58	2.497.252,45
Inversões Financeiras	1.257.694,66	132.923,64	2.236.995,20	2.272.797,12	2.340.970,74
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	121.783,63	116.121,12	157.889,27	153.915,46	156.281,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	56.133,66	57.295,84	58.728,24
Total	6.563.761,48	5.809.418,76	10.241.997,85	10.706.957,80	11.255.006,85

Cruzeta-RN, 12 de junho de 2008.


José Sávio de Araújo
Prefeito Municipal


Vitoria da Costa C. Araújo
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	2.858.632,29	
2005	3.311.961,61	15,86
2006	4.060.194,81	22,59
2007	4.283.505,52	5,50
2008	4.519.098,33	5,50
2009	4.776.686,93	5,70

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	0,00	0,00
2006	5.000,00	0,00
2007	5.250,00	5,00
2008	5.512,50	5,00
2009	5.788,13	5,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	2.325.650,91	
2005	2.248.412,39	-3,32
2006	3.316.500,00	47,50
2007	3.502.224,00	5,60
2008	3.698.348,54	5,60
2009	3.916.551,11	5,90

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	1.257.694,65	
2005	132.923,64	-89,43
2006	2.171.840,00	1533,90
2007	2.236.995,20	3,00
2008	2.272.787,12	1,60
2009	2.340.970,74	3,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	0,00	0,00
2006	0,00	0,00
2007	0,00	0,00
2008	0,00	0,00
2009	0,00	0,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	121.783,63	
2005	116.121,12	-4,65
2006	150.000,00	29,18
2007	157.889,27	5,26
2008	153.915,46	-2,52
2009	156.281,71	1,54

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.



Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	0,00
2005	0,00	0,00
2006	55.000,00	0,00
2007	56.133,66	2,06
2008	57.295,84	2,07
2009	58.728,24	2,50

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receitas Tributárias	5.443.184,53	6.222.602,98	8.029.319,81	8.467.606,53	8.676.459,47	9.361.381,60
Receitas de Contribuição	175.988,05	210.128,03	320.867,18	336.910,54	352.690,05	370.324,55
Receita Patrimonial	72.110,52	80.249,92	98.000,00	102.900,00	107.530,50	112.907,03
Aplicações Financeiras (II)	29.842,55	25.545,68	59.000,00	61.950,00	64.737,75	67.974,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	51.625,00	54.206,25	56.645,53	59.477,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	7.375,00	7.743,75	8.092,22	8.496,63
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.489,37	32.699,30	120.000,00	126.000,00	131.670,00	136.253,50
Outras Receitas Correntes	5.050.099,81	5.834.902,15	7.364.146,50	7.769.174,56	8.145.979,52	8.594.006,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	43.654,23	6.222.602,98	8.029.319,81	8.467.606,53	8.676.459,47	9.361.381,60
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.443.184,53	6.222.602,98	7.977.694,81	8.413.400,28	8.819.813,94	9.301.903,80
Operações de Crédito (V)	566.339,00	355.748,15	1.769.215,00	1.774.391,12	1.830.498,32	1.893.625,25
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	18.800,00	19.985,74	20.385,45	20.793,16
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	566.339,00	355.748,15	1.640.000,00	1.692.480,00	1.746.639,36	1.807.771,74
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	60.415,00	61.925,38	63.473,51	65.060,35
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	566.339,00	355.748,15	1.700.415,00	1.754.405,38	1.810.112,87	1.872.832,08
RECEITA TOTAL	6.009.523,53	6.578.351,13	9.678.109,81	10.167.805,66	10.629.926,81	11.174.735,88
DESPESAS CORRENTES (X)	6.009.523,53	6.578.351,13	9.798.534,81	10.241.997,65	10.706.957,80	11.255.006,85
Pessoal e Encargos Sociais	5.184.283,20	5.560.374,00	7.381.694,81	7.790.979,52	8.222.959,37	8.699.026,17
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.856.632,29	3.311.961,61	4.060.194,81	4.283.505,52	4.519.088,33	4.776.686,93
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	2.325.650,91	2.248.412,39	3.316.500,00	3.502.224,00	3.698.348,54	3.916.551,11
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.184.283,20	5.560.374,00	7.376.694,81	7.785.729,52	8.217.446,87	8.693.238,04
Investimentos	1.379.478,28	249.044,76	2.321.840,00	2.394.894,47	2.426.702,58	2.497.252,45
Inversões Financeiras	1.257.694,65	132.923,64	2.171.840,00	2.236.995,20	2.272.787,12	2.340.970,74
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	121.783,63	116.121,12	150.000,00	157.889,27	153.915,45	156.281,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.257.694,65	132.923,64	2.171.840,00	2.236.995,20	2.272.787,12	2.340.970,74
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	6.441.977,85	5.693.297,64	9.603.534,81	10.078.858,38	10.547.529,84	11.092.937,01
DESPESA TOTAL	6.563.761,48	5.809.418,76	9.758.534,81	10.241.997,65	10.706.957,80	11.255.006,85
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-432.454,32	885.053,49	74.575,00	88.947,27	82.396,98	81.789,87

Cruzeta-RN, 12 de Junho de 2008.

José Sávy de Araújo
Prefeito Municipal

Roberto
Vitória da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

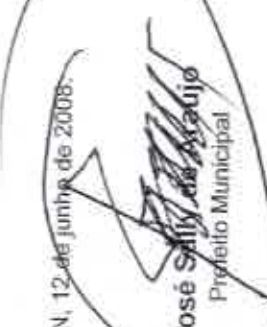
Especificação	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	926.476,09	829.236,66	746.312,99	690.339,52	638.564,06	590.671,75
DEDUÇÕES (II)	(399.445,82)	371.666,71	334.500,04	301.050,04	270.945,03	243.850,53
Ativo Disponível	342.292,14	733.003,18	659.702,86	593.732,58	534.359,32	480.923,39
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	741.737,96	361.336,47	325.202,82	292.682,54	263.414,29	237.072,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.325.921,91	457.569,95	411.812,96	389.289,48	367.619,02	346.821,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.325.921,91	457.569,95	411.812,96	389.289,48	367.619,02	346.821,22
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.325.921,91	(868.351,96)	(45.757,00)	(22.523,47)	(21.670,46)	(20.797,80)


Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R\$ 0,00)

Cruzeta-RN, 12 de junho de 2008.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal


Vitória da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	996.067,65	926.476,09	829.236,66	746.312,99	690.339,52	638.564,06	590.671,75
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	996.067,65	926.476,09	829.236,66	746.312,99	690.339,52	638.564,06	590.671,75
DEDUÇÕES (II)	146.158,15	-399.445,82	371.666,71	334.500,04	301.050,04	270.945,03	243.850,53
Ativo Disponível	330.782,95	342.292,14	733.003,18	659.702,86	593.732,58	534.359,32	480.923,39
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	184.624,80	741.737,96	361.336,47	325.202,82	292.682,54	263.414,29	237.072,86
Dívida Consolidada Líquida	849.909,50	1.325.921,91	457.569,95	411.812,96	389.289,48	367.619,02	346.821,22

Notas:

Cruzeta-RN, 12 de Junho de 2008.


José Sônia de Araújo
Prefeita Municipal


Vitoria da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
	Receita Total	10.241.997,65	9.840.505,04	0,053	10.706.957,80	10.284.274,13	0,053	11.255.006,85	10.807.573,32
Receita Não-Financeira (I)	10.167.805,66	9.769.221,42	0,053	10.629.926,81	10.210.284,13	0,053	11.174.735,88	10.730.493,45	0,051
Despesa Total	10.241.997,65	9.840.505,05	0,053	10.706.957,80	10.284.274,13	0,053	11.255.006,85	10.807.573,31	0,052
Despesa Não-Financeira (II)	10.078.858,38	9.663.760,94	0,052	10.547.529,84	10.131.139,98	0,053	11.092.937,01	10.651.946,43	0,051
Resultado Primário	88.947,27	85.460,49	0,000	82.396,98	79.144,15	0,000	81.796,87	78.547,02	0,000
Resultado Nominal	(22.523,47)	(21.640,54)	0,000	(21.670,46)	(20.814,97)	0,000	(20.797,80)	(19.971,00)	0,000
Dívida Pública Consolidada	690.339,52	663.277,79	0,004	638.564,06	613.355,16	0,003	590.671,75	567.190,08	0,003
Dívida Consolidada Líquida	389.289,48	374.029,10	0,002	367.619,02	353.106,35	0,002	348.821,22	333.053,63	0,002

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,04	4,08	4,11
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	13,60	13,60	13,60
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	1,91	1,98	2,02
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	19.253.000.000,00	20.039.000.000,00	20.863.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2009	2010	2011
Valor Corrente/1,0408	Valor Corrente/1,0411	Valor Corrente/1,0414

Cruzeta-RN, 12 de Junho de 2008.

José Sávio de Araújo
Prefeito Municipal

Vitória da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.578.351,13	0,028	6.578.351,13	0,028	0,00	0,00
Receita Não-Financeira (I)	6.578.351,13	0,028	6.578.351,13	0,028	0,00	0,00
Despesa Total	5.809.418,76	0,025	5.809.418,76	0,025	0,00	0,00
Despesa Não-Financeira (II)	5.693.297,64	0,024	5.693.297,64	0,024	0,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	885.053,49	0,004	885.053,49	0,004	0,00	0,00
Resultado Nominal	-888.351,96	-0,004	-888.351,96	-0,004	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	829.236,66	0,004	829.236,66	0,004	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	457.569,95	0,002	457.569,95	0,002	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual para 2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2008	23.318.000.000,00

Cruzeta, RN, 17 de junho de 2008.


José Sely da Araujo
Prefeito Municipal


Vitória da Costa C. Araujo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Abais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2006	2007	%	2008	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	6.009.523,53	6.578.351,13	9,5	9.798.534,81	10.241.997,85	4,5	10.706.957,90	4,6	11.255.006,85	5,1186
Receita Não Financeira (I)	6.009.523,53	6.578.351,13	9,5	9.678.109,81	10.107.805,85	5,1	10.629.926,91	4,5	11.174.735,88	5,1252
Despesa Total	6.563.761,48	5.809.418,76	-11,5	9.768.534,81	10.241.997,85	5,0	10.706.957,90	4,6	11.255.006,85	5,1186
Despesa Não Financeira (II)	6.441.977,85	5.693.297,64	-11,6	9.603.534,81	10.076.858,38	4,9	10.547.529,84	4,7	11.092.937,01	5,1709
Resultado Primário (I - II)	-432.454,32	885.053,49	-304,7	74.575,00	88.947,27	19,3	82.396,98	29,1	81.786,87	-0,7259
Resultado Nominal	1.325.921,91	-868.351,96	-165,5	-45.757,00	-22.523,47	-50,8	(21.570,46)	0,1	(20.787,80)	-4,027
Dívida Pública Consolidada	926.476,09	829.236,66	-10,5	746.312,99	690.339,52	-7,5	638.564,08	-13,3	590.671,76	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	1.325.921,91	457.689,95	-65,5	411.812,96	389.289,48	-10,0	367.519,02	-5,6	346.821,22	-5,6574

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2006	2007	%	2008	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	6.293.173,04	6.578.351,13	4,5	9.798.534,81	9.840.505,04	0,4	10.264.274,13	4,5	10.807.573,32	5,1
Receita Não Financeira (I)	6.293.173,04	6.578.351,13	4,5	9.678.109,81	9.769.221,42	0,9	10.210.284,13	4,5	10.730.493,45	5,1
Despesa Total	6.873.571,02	5.809.418,76	-15,5	9.768.534,81	9.840.505,05	0,8	10.284.274,13	4,5	10.807.573,31	5,1
Despesa Não Financeira (II)	6.746.039,20	5.693.297,64	-15,6	9.603.534,81	9.683.760,94	0,8	10.131.139,98	4,5	10.651.948,43	5,1
Resultado Primário (I - II)	-452.868,16	885.053,49	-295,4	74.575,00	85.460,49	14,6	79.144,15	-7,4	78.547,02	-0,8
Resultado Nominal	1.388.505,42	-868.351,96	-162,5	-45.757,00	-21.640,54	-52,7	-20.814,97	-3,8	-19.971,00	-4,1
Dívida Pública Consolidada	970.205,76	829.236,66	-14,5	746.312,99	683.277,79	-11,1	613.355,16	-7,5	567.190,08	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	1.388.505,42	457.689,95	-67,0	411.812,96	374.029,10	-9,2	363.106,35	-5,6	333.033,63	-5,7

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO		
2006	2007	2008
5,09	4,72	4,50
VALORES DE REFERÊNCIA		
Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0408	Valor Corrente / 1,0411
Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0414	Valor Corrente / 1,0414
		2010*
		4,12
		2011*
		4,00

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Cruzeta-RN, 12 de junho de 2009

José Sávio de Araújo
 Prefeito Municipal

Vitória da Costa C Araujo
 Secretária Municipal de Finanças




Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	958.111,06	100,00	124.769,20	100,00	-93.547,97	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	958.111,06	100,00	124.769,20	100,00	-93.547,97	100,00

Cruzeta-RN, 12 de junho de 2008.



José Sampaio Araújo
Prefeito Municipal



Vitória da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTÁDO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF.

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITA DE CAPITAL			
Receta de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00


DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2007, 2006 e 2005.

Cruzeta-RN, 12 de junho de 2008.


José Sávio Araújo
Prefeito Municipal


Vitória da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2009	2010	2011	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Cruzeta-RN, 12 de junho de 2008.


José Salvy de Araújo
Prefeito Municipal


Vitoria da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças




Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2009
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Nota: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Cruzeta - RN, 12 de Junho de 2008.

José Bally de Araújo
Prefeito Municipal


Vitoria da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2009
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-

Nota

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.

Cruzeta-RN, 12 de junho de 2009.


José Sampaio de Araújo
Prefeito Municipal


Vitória da Costa C. Araújo
Secretária Municipal de Finanças